



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 5.005, DE 27 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO
A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 125.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa..... 914
Órgão..... 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função..... 04 Administração
Subfunção..... 122 Administração Geral
Programa 0232 ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$ 75.000,00

Despesa..... 915
Órgão..... 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função..... 04 Administração
Subfunção..... 122 Administração Geral
Programa 0232 ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 4.4.90.52.00000000 EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 891
Órgão..... 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função..... 04 Administração
Subfunção..... 122 Administração Geral



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Programa 0232 ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-
P.JURIDICA
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$ 125.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SJ
Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 003
e publicado (a)
Em 27/07/2010

SJ